

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 –13635

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2024, pelas 17h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor Manuel António da Silva Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra na qualidade de Presidente, Doutora Rosa Maria Moreira Sancho, Investigadora Doutorada de Nível Inicial do MIA e Doutora Ana Sofia Paulo Varanda, Investigadora Doutora de Nível Inicial do MIA, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Gestão e coordenação de laboratórios de biomedicina com as seguintes funções: acolher novos investigadores e grupos de investigação no MIA e garantir que tenham a configuração e o espaço necessários para o seu trabalho; proporcionar formação e apoio no uso de sistemas que os cientistas possam precisar (por exemplo, LabOrders); colaborar com cientistas para antecipar as suas necessidades e ser o primeiro ponto de contacto para questões, problemas e emergências de laboratório; estabelecer contacto com outros serviços da UC e com a equipa de gestão do MIA pra resolver problemas prontamente; garantir o funcionamento adequado e eficiente dos laboratórios de modo a que operem com segurança e de acordo com as políticas da UC; desenvolver e implementar políticas e procedimentos para garantir a segurança do pessoal do laboratório e a qualidade do trabalho laboratorial; gerir as “lab stores” e a manutenção do equipamento de laboratório; auxiliar com modificações ou remodelações dos laboratórios; procurar o melhoramento contínuo dos serviços e processo que apoiam a ciência do MIA.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura nas áreas de Biologia (Código CNAEF 421) ou Ciências da Vida (Código CNAEF 420).

Requisitos preferenciais/outras requisitos: É essencial o domínio da língua inglesa (tanto a nível escrito como oral). É valorizada a experiência em gestão de laboratório, bem como experiência com diversos tipos de métodos laboratoriais e equipamentos. Trabalho de equipa e cooperação, proatividade, capacidade de lidar com o stress, iniciativa e autonomia, sentido crítico, planeamento e organização serão competências valorizadas.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 29/01/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16
15	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
14	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 14 e inferior a 16
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 12 e inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação inferior a 12
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Funções de apoio técnico a laboratórios em instituições de I&D superior a 5 anos
18	Funções de apoio técnico a laboratórios em instituições de I&D entre 3 a 5 anos
16	Funções de apoio técnico a laboratórios em instituições de I&D entre 1 a 3 anos
12	Funções de apoio técnico a laboratórios noutros contextos superior a 3 anos
10	Funções de apoio técnico a laboratórios noutros contextos entre 1 a 2 anos
0	Sem experiência profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA GESTÃO DE INSTALAÇÕES PARA ANIMAIS NO CONTEXTO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	
20	Experiência profissional comprovada na gestão de instalações de peixe-zebra e Drosófila no contexto da investigação científica
16	Experiência profissional comprovada na gestão de instalações de peixe-zebra no contexto da investigação científica
0	Sem experiência profissional
D. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>70h
18	>50h
16	>25h

12	>10h
0	Sem formação profissional
E. FORMAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA À REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL EM MODELOS VERTEBRADOS	
20	Possui creditação emitida pela Direção Geral de Agricultura e Veterinária enquanto pessoa competente (investigador-coordenador) para a prática de experimentação animal
18	Frequentou, com aprovação, um curso de Ciências de Animais de Laboratórios homologado pela Direção Geral de Agricultura e Veterinária para a categoria de investigador-coordenador
16	Possui creditação emitida pela Direção Geral de Agricultura e Veterinária enquanto pessoa competente (investigador) para a prática de experimentação animal
12	Frequentou, com aprovação, um curso de Ciências de Animais de Laboratórios homologado pela Direção Geral de Agricultura e Veterinária para a categoria de investigador
10	Evidência clara da utilização de modelos animais vertebrados no contexto da experimentação científica
0	Sem formação profissional específica
F. DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, com evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
18	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C1 ou equivalente, com evidência clara de utilização da língua em situações de complexidade elevada
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B2 ou equivalente, com evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade média
10	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B1 ou equivalente, com evidência clara de utilização da língua em situações de complexidade média
5	Conhecimento básico da língua inglesa
0	Sem conhecimentos de língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 10\%) + (B \times 30\%) + (C \times 20\%) + (D \times 10\%) + (E \times 20\%) + (F \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Professor Doutor Manuel António da Silva Santos
Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais

Doutora Rosa Maria Moreira Sancho
Investigadora de Nível Inicial do MIA - Portugal

Doutora Ana Sofia Paulo Varanda
Investigadora de Nível Inicial do MIA - Portugal